



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1644/2005

SÚMULA: Dispõe acerca da obrigatoriedade de constar nas Leis Municipais a autoria dos Projetos de Lei que deram origem às mesmas.

Autoria: - Vereador Fábio Benato

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, a seguinte,

LEI

Art.1º - Fixa determinado ao Executivo Municipal, que insira, logo após a súmula de todas as Leis Municipais, a autoria dos Projetos de Lei que deram origem às mesmas, em conformidade com a técnica Legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 18 de novembro de 2005.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ

Presidente